



Sindicato dos Empregados de Franco da Rocha e Região
Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios
do Estado de São Paulo



ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SECFR/SINCOVAGA 2020/2021

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCO DA ROCHA E REGIÃO**, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ nº 96.493.622/0001-78 e Registro Sindical Proc. 46000.003849/94, com base territorial nos municípios de Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã, Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba, com SP, representada pela sua Presidente, Sr. **Leozildo Aristaque Barros**, portador de CPF nº 161.060.448-21 e assistido pela advogada Dra. **Cristiane Regis de Oliveira**, OAB/SP 166.342 e CPF nº 181.808.438-40, conforme procuração anexa, e de outro, como representante da categoria econômica do comércio varejista de gêneros alimentícios o **SINCOVAGA – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MERCADOS, ARMAZENS, MERCEARIAS, EMPÓRIOS, MERCADINHOS, QUITANDAS, FRUTARIAS, SACOLÕES, LATICÍNIOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, ADEGAS, TABACARIAS, DOCEIRAS, LOJAS DE BEBIDAS, DE RAÇÃO ANIMAL, DE PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS, CONGELADOS E DELICATASSEM, E DE CONVENIÊNCIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO** entidade sindical do primeiro grau, com base no município de São Paulo, sede à Rua 24 de Maio, nº 35, 13º Andar, Conjuntos 1312/1315, CEP 01041-001, São Paulo, SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **Alvaro Luiz Bruzadin Furtado**, CPF nº 045.467.768-53 e assistido por seu advogado, **Maurício Dias de Andrade Furtado**, OAB/SP 220.947 e CPF 219.117.788-38 conforme anexa procuração, devidamente autorizados pelas assembleias gerais extraordinárias realizadas respectivamente, no sindicato dos empregados na sede na Rua José Augusto Moreira 145 – Jardim Cruzeiro – CEP 07801-040 – Franco da Rocha,, na data de **27/07/2020** e no sindicato patronal na Rua 24 de Maio, 35, 16º Andar, CEP 01041-003, na data de **06/08/2020**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica inclusa a seguinte cláusula:

DAS ANTECIPAÇÕES DE FERIADOS – De acordo com que dispõe o artigo 611-A da CLT e em especial seu item XI, toda e qualquer legislação que prevejam ou possam a vir prever a antecipação de feriados não serão aplicáveis as empresas da categoria econômica e aos comerciários que laborarem nelas.

Parágrafo Único – As obrigações normativas já previstas nesta Convenção Coletiva serão aplicáveis somente nas datas de feriados já estabelecidas antes das legislações que alteraram ou que alterem tais datas.

1



Sindicato dos Empregados de Franco da Rocha e Região
Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios
do Estado de São Paulo

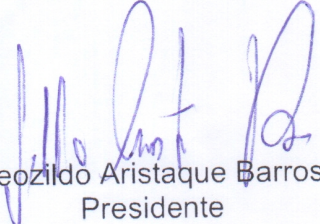



CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 23/10/2020 do Aditamentos da Convenção Coletiva do dia 02 de março de 2020, não alteradas ou abrangidas pelo presente Termo Aditivo, que terá vigência até 31 de agosto de 2021.

Franco da Rocha, 23 de março de 2021.

Sindicato dos Empregados no
Comércio de Franco da Rocha e
Região

SINCOVAGA- Sind. Do Com.Var. De
Gen.Alim. De Mercados Arm. Merc.
Emp. Mercadinho, Quit. Frut. Sac. Lat.
Minimercados, Supermercados,
Hipermercados


Leozildo Aristaque Barros
Presidente


Álvaro Luiz Bruzadin Furtado
Presidente